



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VIII Nº 1742- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019.
CONTRATO Nº SEMED/027/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/027/2019
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/027/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 21 de janeiro de 2020.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Contratante

C. M. DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 31.291.449/0001-80
CASSIANO MORAES DE SOUSA
CPF: 026.834.973-85
Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/027/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019.

CONTRATO Nº SEMED/028/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/028/2019
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/028/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 21 de janeiro de 2020.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Contratante

C. M. DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 31.291.449/0001-80
CASSIANO MORAES DE SOUSA
CPF: 026.834.973-85
Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/028/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.
 DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 31/12/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL
 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019.
 CONTRATO Nº SEMED/029/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/029/2019
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/029/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 21 de janeiro de 2020.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 C. M. DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 31.291.449/0001-80
 CASSIANO MORAES DE SOUSA
 CPF: 026.834.973-85
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:
 2. _____
 CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/029/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019.
 CONTRATO Nº SEMED/030/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/030/2019
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/030/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 21 de janeiro de 2020.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 C. M. DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 31.291.449/0001-80
 CASSIANO MORAES DE SOUSA
 CPF: 026.834.973-85
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/030/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/030/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.
 OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de janeiro 2020.